

CNPJ: sob o nº 18.082.532/0001-80

OBJETO: de Aquisição de material de construção para uso em reparos e pequenas reformas, Elétrico para atender a iluminação pública e Hidráulico para atender o departamento de água do município de Santa Terezinha-MT.

VIGÊNCIA: 10 (doz) meses, a partir da data de assinatura

Valor Total: R\$ 333.380,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais).

Santa Terezinha – MT, 26 de abril de 2018. **EUCLESIO JOSE FERRETO**-Prefeito Municipal-Contratante**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a **aquisição de amulsão asfáltica RL-1C para ser utilizada na manutenção e conservação das estradas vicinais e urbanas deste município**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A – CNPJ: 60.546.801/0031-02**

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2018**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.445,40 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Tendo como objeto a **aquisição de medicamentos sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população deste município**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.792.580/0001-90**

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**OBS:** Todos os pedidos que demandem licitação na modalidade de dispensa nos termos do artigo 24 – II da Lei 8.666/93, devem ser previamente analisados pela equipe de licitação ou quem de direito quanto à existência de alguma licitação em vigência com o mesmo objeto e, caso exista, deve ser excluído do pedido de licitação a ser processado pela equipe de licitação. Recomendamos ainda que no Processo de Dispensa de Licitação deverá constar para conhecimento dos proponentes que se e quando o objeto da Dispensa for objeto de outra modalidade de licitação posterior à Licença e o objeto desta ainda não estiver concluído, fica o saldo do objeto automaticamente absorvido pela Licitação posterior a partir de sua publicação, nos casos em que se verificar condição mais benéfica ao erário.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2018**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 1.052,60 (hum mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Tendo como objeto a **aquisição de medicamentos sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população deste município**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ELRELI – CNPJ: 03.250.803/0001-92**.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**OBS:** Todos os pedidos que demandem licitação na modalidade de dispensa nos termos do artigo 24 – II da Lei 8.666/93, devem ser previamente analisados pela equipe de licitação ou quem de direito quanto à existência de alguma licitação em vigência com o mesmo objeto e, caso exista, deve ser excluído do pedido de licitação a ser processado pela equipe de licitação. Recomendamos ainda que no Processo de Dispensa de Licitação deverá constar para conhecimento dos proponentes que se e quando o objeto da Dispensa for objeto de outra modalidade de licitação posterior à Licença e o objeto desta ainda não estiver concluído, fica o saldo do objeto automaticamente absorvido pela Licitação posterior a partir de sua publicação, nos casos em que se verificar condição mais benéfica ao erário.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

**CONTRATO 025/2018****CONTRATO N.º 025/2018**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA ATENDER AS ATIVIDADES DIURNAS DO EVENTO “5º JEEP CROSS – ETAPA DO CIRCUITO ESTADUAL” QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT”.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT **CONTRATANTE**, e do outro lado, **J. D. A. FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.545.758/0001-69, com endereço na Rua Paraíba, nº 199, Bairro Centro – Poxoréu/MT – CEP: 78.800-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**01.1.** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de som para atender as atividades diurna do evento “5º Jeep Cross – etapa do circuito estadual” que será realizado nos dias 05 e 06 de maio no município de Santo Antônio do Leste/MT.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

**02.1.** O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**